



MEMORANDO INTERNO

MEMO Nº 151/2026-SEMAP

Data: 06/05/2026

Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REF.: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
(COMBUSTÍVEIS).



Senhor, Coordenador da Comissão de Licitação e Contratações, venho por meio deste, encaminhar a abertura do Processo Administrativo nº **2026060502**, referente à contratação de empresa para a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Prainha-Pará , com quantitativo para que seja feito o processo licitatório, objetivando atender as necessidades das secretarias abaixo relacionadas:

Seguem em anexo os seguintes memorandos das secretarias com seus Documentos de Formalização de Demandas - DFD.

MEMORANDO Nº 055/2026 – Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

MEMORANDO Nº 0198/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS.

MEMORANDO Nº 057/2026 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA.

MEMORANDO Nº 622/2026 – Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Atenciosamente,

HÉLEN CRISTINA TORRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento - **Interina**
Portaria: 710/2026 – PMP/GP



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



1. INTRODUÇÃO:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. OBJETIVO:

2.2. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS), TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

2.3. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.3.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Prainha, com o intuito de atender aos seus Departamentos e Secretarias a ela vinculadas, considerando ainda a garantia dos atendimentos e ações nas diversas áreas e setores, faz-se justa a contratação de empresa para aquisição de derivados de petróleo (combustíveis).

2.3.2. O presente documento manifesta a necessidade de a aquisição de derivados de petróleo (combustíveis), a serem destinados a atender as necessidades das secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**
- Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN**
- Secretaria Municipal de Obras, Viação E Urbanismo – **SEMOVU**
- Secretaria Municipal de Produção – **SEMUP**
- Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo – **SEMCET**

Com o objetivo de suprir as necessidades básicas de serviços administrativos no âmbito das ações, operacionais que tem a necessidade de deslocamento em veículos de apoio institucional das referidas secretarias.

2.3.3. Para a contratação que se pretende, uma vez que tal é necessária para manter a condução de funcionários dos diversos setores e departamentos da Secretaria Municipal de Administração. E das secretarias anexas: Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Produção e Secretaria de Obras do Município de Prainha/PA.

2.3.4. A aquisição de produtos em referência é de extrema necessidade para o poder executivo.

2.3.5. Em suma, as especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação para aquisição de produtos que compõe o objeto, detalhando os produtos, quantidade, unidade de medida, valores e demais aspectos relativos à aquisição de produtos, zelando pela transparência e a conformidade com os princípios legais que são os pilares para essa aquisição.

2.3.6. A contratação destes produtos atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade, atingindo seus objetivos em observância a eficiência e eficácia com menor custo através da aquisição e a permanente fiscalização.

2.3.7. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem por finalidade, garantir perfeita execução das atividades desenvolvidas por suas unidades administrativas, inclusive das secretarias vinculadas, em razão da ampla distribuição geográfica, por onde ocorre diversas atividades onde os veículos se deslocam rotineiramente para a zona rural do município a utilização dos veículos/embarcações pertencentes à sua frota, exigindo-se, conseqüentemente, o abastecimento e manutenção em razão do uso.

2.3.8. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, necessita da aquisição de produtos derivados de petróleo (combustíveis), que se trata de um produto indispensável para garantir o apoio logístico às diversas atividades desenvolvidas pelos setores e departamentos municipais, possibilitando o deslocamento de servidores, autoridades, materiais, equipamentos e serviços de infraestrutura, de forma a assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da administração municipal.

2.3.9. Legalmente, a aquisição está respaldada no princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, previsto no artigo 37, inciso XXI da CF/88, bem como na legislação pertinente à Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021. A despesa em questão encontra amparo no planejamento orçamentário das Secretarias Municipais da Administração direta, estando prevista em dotações próprias e respeitando os limites e critérios de economicidade, transparência e interesse público.

1.3.10 Portanto, a aquisição de produtos derivados de petróleo (combustíveis), se configura como medida indispensável para garantir a adequada execução das políticas





públicas sob responsabilidade das Secretarias Municipais da Administração direta assegurando suporte e estrutural às suas atividades rotineiras e extraordinárias. A formalização de demandas para processo licitatório é uma ação preventiva e estratégica para suprir necessidades dos setores administrativos, considerando as particularidades regionais do Município de Prainha, que impõem desafios adicionais à gestão pública municipal.

3. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

3.1 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2. O responsável pela demanda será o Sra. **HÉLEN CRISTINA TORRES DOS SANTOS**.

3. QUANTITATIVO DOS PRODUTOS DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:	UND.	SEMAP	SEFIN	SEMOVU	SEMUP	SEMCET	QTDE
01	GASOLINA COMUM	LITRO	160.000	7.500	170.000	15.000	7.500	360.000
02	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	20.000	5.000	50.000	5.000	5.000	85.000
03	DIESEL COMUM	LITRO	240.000	10.000	200.000	30.000	10.000	490.000
04	DIESEL S10	LITRO	100.000	10.000	320.000	30.000	10.000	470.000

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

4.1. Estimou-se a quantidade dos produtos a serem contratados com base nos registros de ações anteriores de mesma natureza.

4.2. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Administração do Município de Prainha/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo licitatório referente ao objeto.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do respectivo contrato, na forma da lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a lei.

5.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação.



6. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega dos itens supracitados neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 dias úteis.

7. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

7.1. Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser entregues sempre que solicitados, no período 07:00h às 19:00h;

7.2. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Secretaria Municipal de Administração e secretarias anexas do município de Prainha-Pá, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

8. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

8.1. **HÉLEN CRISTINA TORRES DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Administração e Planejamento -Interina

Contato: **93 984012534**, Email:**prefeituraprainha11@gmail.com**

8.2 Fica designado como Fiscal de Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. **ISONALDO MAGNO JARDIM**, Portaria **721/2026-PMP/GP**.

9. DO PRAZO PARA PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços prestados e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Prainha/PA, 06 de maio de 2026

HÉLEN CRISTINA TORRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento - Interina
Portaria: 710/2026 – PMP/GP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

Memorando Nº 622/2026- SEMSA-GP



Prainha-PA, 27 de abril de 2026.

A Senhora
JULYANNE AIRES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Prainha/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.864/0001-07

Protocolo n.º: 563/2026

Livro: 01 Folhas: 55

Prainha-PA: 27/04/26

Hilcilene
Assinatura

Assunto: Encaminhamento de Documentos de Formalização de Demanda.

Cumprimentando-o, pelo uso do presente, venho por meio deste encaminhar o DFD (Documento de formalização de demanda) sobre: **DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS)**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha/PA.

Na certeza de poder contar com sua colaboração, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário de Saúde
Portaria nº 1.178/2025 – PMP/GP

SEMSA

Tv. Paes de Carvalho, Nº 82 - Bairro da Paz - Prainha-PA
CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144
E-mail: sesoraoprainha@vahoo.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INTRODUÇÃO:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. OBJETIVO:

2.2. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS), TENDO VISTA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

2.3. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.3.1 A presente demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e integralidade das ações de transporte sanitário, viabilizadas por meio do uso de combustível destinado a embarcações (lança) e veículos terrestres (van, ambulância e motos).

2.3.2 Considerando as peculiaridades geográficas e logísticas da região, marcadas pela dispersão populacional, o emprego de transporte fluvial configura-se como elemento estratégico e, em muitos casos, exclusivo para o deslocamento de pacientes oriundos de comunidades ribeirinhas até unidades de referência. De forma complementar, os modais terrestres desempenham papel essencial na articulação do fluxo assistencial, garantindo a interligação entre pontos de atenção à saúde.

2.3.3 O consumo de combustível destinado às embarcações (lança), veículos terrestres (van, ambulâncias e carros) é indispensável para garantir a remoção segura, ágil e contínua de pacientes que necessitam de atendimento médico fora de sua localidade de origem.

2.3.4 As remoções são realizadas tanto em situações de urgência e emergência quanto em casos eletivos, como consultas especializadas, exames e tratamentos, sendo o transporte um elemento fundamental para a garantia do acesso universal e integral aos serviços de saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



2.3.5 Dessa forma, o uso de combustível justifica-se pela necessidade de manter o funcionamento regular dos serviços de transporte de pacientes, contribuindo diretamente para a preservação da vida, a redução de agravos à saúde e o cumprimento das diretrizes do sistema público de saúde.

3. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

3.1 Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O responsável pela demanda será o Sr. **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**.

3.3 QUANTITATIVO DOS PRODUTOS DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:	UND.	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	LITRO	110.000
02	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	40.000
03	DIESEL COMUM	LITRO	36.000
04	DIESEL S10	LITRO	35.000

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

4.1. Estimou-se a quantidade dos produtos a serem contratados com base nos registros de ações anteriores de mesma natureza.

4.2. houve um aumento no quantitativo dos itens de aproximadamente de 20% em relação ao último processo licitatório. para atender principalmente o aumento das demandas de remoção de pacientes para outros municípios

4.3 Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de saúde do Município de Prainha/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo licitatório referente ao objeto.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do respectivo contrato, na forma da lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a lei.

5.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega dos itens supracitados neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 dias úteis.

SEMSA

Tv. Paes de Carvalho, N° 82 - Bairro da Paz - Prainha-PA
CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144
E-mail: sesora@prainha@yahoo.com



7. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

7.1. Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser entregues sempre que solicitados, no período 07:00h às 19:00h;

7.2. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Prainha-Pá, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

8. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

8.1. ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

8.2. Contato: 93 98813551, Email: sespraprainha@yahoo.com.br

8.3 Nome do servidor resp. pela Fiscalização – CARLA SUSANE CAMPOS CARVALHO servidor(a) público(a), portador(a) do RG: 5949089 - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 010.443.492-98 como fiscal dos contratos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Portaria nº 550/2025 – PMP/GP.

9. DO PRAZO PARA PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços prestados e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Prainha/PA, 27 de abril de 2026

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário de Saúde
Portaria nº 1.178/2025 – PMP/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

MEM. Nº 0055/2026-SEMED



Prainha/PA, 23 de Abril de 2026

Da Sr^a **HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA**
Secretária Municipal de Educação


Para a Sr^a **JULYANNE AIRES DE ARAUJO**
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Encaminhamento de documento de formalização de demanda – DFD

Ao cumprimentá-la atenciosamente, vimos por meio deste, encaminhar Documento de Formalização de Demanda - DFD, para aquisição de **DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Prainha/PA.

Segue em anexo DFD.

Atenciosamente;


HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 237/2026-GP

Recebido
Em: 23/04/26
Taynne Soares Batista
PMP-SEMAP



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETIVO:

2.2. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA

2.3. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.3.1. O município de Prainha está localizado no estado do Pará, inserido na Mesorregião do Baixo Amazonas, o município destaca-se por ter seu território cortado pelo Rio Amazonas, o qual se divide em duas margens: a margem esquerda (onde fica a sede) e a margem direita (região de várzeas e terra firme) o município conta com 104 (cento e quatro) escolas em todo o seu território, sendo que 06 (seis) estão na Zona Urbana e 98 (noventa e oito) estão localizadas em vilas e comunidades na Zona Rural. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de derivados de petróleo (combustíveis) para atender as ações necessárias a garantia da qualidade do ensino, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3.2. A aquisição de derivados de petróleo (combustíveis) se deve a necessidade do abastecimento dos veículos/embarcações da frota municipal de transportes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com intuito de viabilizar viagens dos profissionais vinculados a esta Secretaria, que precisam deslocar-se para realizar reuniões em serviço, acompanhamento técnico e pedagógico das Escolas da Rede Municipal, bem como os discentes que necessitam do transporte para ter acesso à escola e participar de: Seminários, congressos, encontros, solenidades, excursões e toda forma de atividades extraclasse que contribuem no processo de ensino e aprendizagem.

2.3.3. A aquisição pretendida irá atender as atividades essenciais como o transporte escolar, pois possuímos uma zona rural extensa que necessita desse suporte e da garantia da continuidade dos mesmos garantindo a frequência dos alunos, assistência as escolas, como distribuição da merenda, abastecimento de gerador de energia, abastecimento de motor de bomba d'água, abastecimento de máquinas roçadeiras para manutenção roço nas áreas das escolas, e deslocamento dos servidores da secretaria de educação para visitas nas escolas, como psicóloga, assistente social, nutricionista, e equipe pedagógicas, a fim de fazer o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dentro da sua área de atuação. São exemplos das inúmeras atividades realizadas rotineiramente, desta forma



visando sempre manter o pleno funcionamento das escolas, proporcionando ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar.

2.3.4. Portanto, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação e proporcionar condições logísticas adequadas para o desenvolvimento eficiente e abrangente de suas atividades, é crucial garantir o abastecimento regular dos veículos/embarcações. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para fornecimento de derivados de petróleo (combustíveis) torna-se uma etapa necessária para assegurar que os serviços educacionais não sejam interrompidos e que o acesso à educação seja preservado de forma contínua.



3. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

3.1 Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O responsável pela demanda será a Sra. **Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira**.

3.3 QUANTITATIVO DOS PRODUTOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:	UND.	QUANT.	QUANT.
			FUNDEB	FME
01	GASOLINA COMUM	LITRO	72.000	48.000
02	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	42.000	28.000
03	DIESEL COMUM	LITRO	108.000	72.000
04	DIESEL S10	LITRO	120.000	80.000

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

4.1. Estimou-se a quantidade dos produtos a serem contratados com base nos registros de ações anteriores de mesma natureza.

4.2. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo licitatório referente ao objeto.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do respectivo contrato, na forma da lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a lei.

5.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega dos itens supracitados neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 dias úteis.

7. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

7.1. Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser entregues sempre que solicitados, no período 07:00h às 19:00h;

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N
São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA
CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144
E-mail: semed2013@gmail.com



7.2. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Prainha-Pá, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

8. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

8.1. HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA – Secretária Municipal de Educação.

8.2. Contato: 93-98402-8090, e-mail: dcompras997@gmail.com

8.3. Fica designado como Fiscal de Contratos para Aquisição de Derivados de Petróleo (combustíveis)

a Sra. Mayara Núbia dos Santos Bento. Portaria 1.550/2025 – PMP/GP.

9. DO PRAZO PARA PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços prestados e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Prainha/PA, 23 de Abril de 2026

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 2371/2026-GP





MEMORANDO INTERNO

MEMO Nº 198/2026-SEMAS

Data: 29/04/2026

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REF.: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS).



Senhora, Secretária

Considerando a grande necessidade para realização dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seus Programas e Serviços, encaminhamos em anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD, devidamente justificado e com a relação dos itens e seus quantitativos necessários para seja feito o processo licitatório, de contratação de empresa especializada para a aquisição de Derivados De Petróleo (Combustíveis). A presente solicitação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Prainha/PA.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de apreço e elevada estima.

ADRIENY GUIOMAR GOMES
CATUNDA:57471240210

Assinado de forma digital por ADRIENY GUIOMAR GOMES
CATUNDA:57471240210

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 005/2025-GP
CPF: 574.712.402-10



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



1. INTRODUÇÃO:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. OBJETIVO:

2.2. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS), TENDO VISTA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.3. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita da aquisição de produtos derivados de petróleo (combustíveis) para garantir o pleno funcionamento de sua frota de veículos, utilizada no desenvolvimento e execução das ações e programas sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade.

2.3.2. Os veículos são essenciais para o transporte de equipes técnicas, entrega de cestas básicas, deslocamento para visitas domiciliares, acompanhamento de famílias atendidas pelo CRAS e CREAS, bem como para o apoio logístico em campanhas e eventos comunitários.

2.3.3. A contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento às demandas emergenciais e rotineiras da Secretaria.

2.3.4. Dessa forma, a presente demanda é indispensável para garantir a mobilidade, a agilidade e a qualidade das ações da política municipal de assistência social, atendendo de forma eficaz e humanizada a população que mais necessita.

2.3.5. Em suma, as especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação para aquisição de produtos que compõe o objeto, detalhando os produtos, quantidade, unidade de medida, valores e demais aspectos relativos à aquisição



de produtos, zelando pela transparência e a conformidade com os princípios legais que são os pilares para essa aquisição.

2.3.6. A contratação destes produtos atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade, atingindo seus objetivos em observância a eficiência e eficácia com menor custo através da aquisição e a permanente fiscalização.

2.3.7. Legalmente, a aquisição está respaldada no princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, previsto no artigo 37, inciso XXI da CF/88, bem como na legislação pertinente à Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021. A despesa em questão encontra amparo no planejamento orçamentário das Secretarias Municipais da Administração direta, estando prevista em dotações próprias e respeitando os limites e critérios de economicidade, transparência e interesse público.

2.3.8. Portanto, a aquisição de produtos derivados de petróleo (combustíveis) se configura como medida indispensável para garantir a adequada execução das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, houve um aumento no quantitativo de combustível, por ocasião de futuras aquisições de veículos e aumento nas diligências dos órgãos fiscalizadores dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando suporte e estrutural às suas atividades rotineiras e extraordinárias. A formalização de demandas para processo licitatório é uma ação preventiva e estratégica para suprir necessidades dos serviços e equipamentos, considerando as particularidades regionais do Município de Prainha, que impõem desafios adicionais à gestão pública municipal.

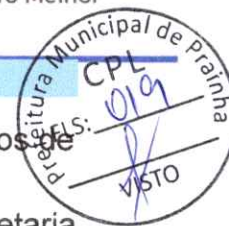
3. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2. O responsável pela demanda será o Sra. ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA.

3. QUANTITATIVO DOS PRODUTOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:	UND.	QTDE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	30.000
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	6.800
3	DIESEL COMUM	LITRO	23.000
4	DIESEL S10	LITRO	15.000



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

- 4.1. Estimou-se a quantidade dos produtos a serem contratados com base nos registros de ações anteriores de mesma natureza.
- 4.2. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Prainha/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo licitatório referente ao objeto.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do respectivo contrato, na forma da lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a lei.
- 5.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO.

- 6.1. O prazo para a entrega dos itens supracitados neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 dias úteis.

7. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

- 7.1. Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser entregues sempre que solicitados, no período 07:00h às 19:00h;
- 7.2. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Prainha-Pá, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

8. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

- 8.1. ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA – Secretária Municipal de Assistência Social
- 8.2. Contato: 93 98402-1885, Email: semas@prainha.pa.gov.br
- 8.3 Fica designado como Fiscal de Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora TELMA RODRIGUES SANCHES. Portaria 029-A/2025-PMP/GP.

9. DO PRAZO PARA PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços prestados e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Prainha/PA, 29 de abril de 2026

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA:57471240210
Assinado de forma digital por ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA:57471240210
Adrieny Guiomar Gomes Catunda
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N°005/25
CPF:574.712.402-10



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



1. INTRODUÇÃO:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. OBJETIVO:

2.2. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS), TENDO VISTA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

2.3. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.3.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha, com o intuito de atender aos seus Departamentos e Polos, considerando ainda a garantia dos atendimentos e ações nas diversas áreas e setores, faz-se justa a contratação de empresa para aquisição de produtos de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS).

2.3.2. O presente documento manifesta a necessidade de a aquisição de produtos de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS), a serem destinados a atender as necessidades da Secretaria e seus Pólos:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - SEDE
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – PÓLO SANTA MARIA DO URUARÁ
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – PÓLO BOA VISTA DO CUÇARI

Com o objetivo de suprir as necessidades básicas de serviços administrativos no âmbito das ações, operacionais que tem a necessidade de deslocamento de apoio institucional das referidas secretarias.

2.3.3. Para a contratação que se pretende, uma vez que tal é necessária para manter os diversos setores e departamentos e Pólos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Prainha/PA.

2.3.4. A aquisição de produtos em referência é de extrema necessidade para o poder executivo.



2.3.5. Em suma, as especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação para aquisição de produtos que compõe o objeto, detalhando os produtos, quantidade, unidade de medida, valores e demais aspectos relativos à aquisição de produtos, zelando pela transparência e a conformidade com os princípios legais que são os pilares para essa aquisição.

2.3.6. A contratação destes produtos atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade, atingindo seus objetivos em observância a eficiência e eficácia com menor custo através da aquisição e a permanente fiscalização.

2.3.7. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade, garantir perfeita execução das atividades desenvolvidas por suas unidades administrativas, inclusiva dos Pólos vinculados, em razão da ampla distribuição geográfica, por onde ocorre diversas atividades onde os veículos se deslocam rotineiramente para a zona rural do município a utilização dos veículos pertencentes à sua frota, exigindo-se, conseqüentemente, o abastecimento e manutenção em razão do uso.

2.3.8. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessita da aquisição de combustíveis em geral, para os serviços de fiscalização, monitoramento e licenciamento no município de Prainha.

2.3.9. Legalmente, a aquisição está respaldada no princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, previsto no artigo 37, inciso XXI da CF/88, bem como na legislação pertinente à Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021. A despesa em questão encontra amparo no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estando prevista em dotações próprias e respeitando os limites e critérios de economicidade, transparência e interesse público.

2.3.10. Portanto, a aquisição de produtos derivados de petróleo (combustíveis), se configura como medida indispensável para garantir a adequada execução das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando suporte e estrutural às suas atividades rotineiras e extraordinárias. A formalização de demandas para processo licitatório é uma ação preventiva e estratégica para suprir necessidades dos setores administrativos, considerando as particularidades regionais do Município de Prainha, que impõem desafios adicionais à gestão pública municipal.



3. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

3.1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.2. O responsável pela demanda será o Sr. RICARDO PATRESE JORGE REPOLHO.



4. QUANTITATIVO DOS PRODUTOS DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:	UND.	QTDE
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	60.000
2.	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	30.000
3.	DIESEL COMUM	LITRO	80.000
4.	DIESEL S10	LITRO	80.000

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

5.1. Estimou-se a quantidade dos produtos a serem contratados com base nos registros de ações anteriores de mesma natureza.

5.2. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Prainha/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo licitatório referente ao objeto.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do respectivo contrato, na forma da lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a lei.

6.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega dos itens supracitados neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 dias úteis.

8. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

8.1. Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser entregues sempre que solicitados, no período 07:00h às 19:00h;

8.2. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Secretaria Municipal de Administração e secretarias anexas do município de Prainha-Pá, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei

9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

9.1. **RICARDO PATRESE JORGE REPOLHO** – Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contato: 93 98423-6751, Email: ricardopatresestm@hotmail.com



9.2. Fica designado como Fiscal de Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **WANDERSON MIRANDA DE ANDRADE**, Portaria **1.332/2025-MP/GP**.



10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços prestados e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Prainha/PA, 29 de Abril de 2026

RICARDO PATRESE Assinado de forma digital
JORGE por RICARDO PATRESE
REPOLHO:00284573230 JORGE
REPOLHO:00284573230

RICARDO PATRESE JORGE REPOLHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025 – PMP/GP